



ESTADO DO Tocantins
Prefeitura Municipal de Esperantina
Secretaria Municipal de Administração



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a publicação foi obtido uma proposta de preço melhor que o levantamento inicial de mercado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que a proposta obtida após a publicação é mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 092/2025 para Contratação de empresa para fornecimento de refeições e hospedagem, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 15.378.715 MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.378.715/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, nº SN, VILA TOCANTINS, cidade de Esperantina – TO, representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, CPF: 986.877.511-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Esperantina – TO, 13 de Maio de 2025.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita